



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 267/2014/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **BRUNO DE MATOS TAVARES DE SOUSA**”.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 225/2014/DAF/IPMV de 28 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **13 dias**, ao servidor **BRUNO DE MATOS TAVARES DE SOUSA**, efetivo no cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 18 de junho de 2014 e término 30 de junho de 2014**, conforme parecer do médico perito do IPMV anexo ao processo administrativo n° 105/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a partir de 18 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Vilhena RO, 20 de junho de 2014.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 225/2014/DAF/IPMV